



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO RODEIO BONITO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Ref. DFD nº 113/2025 - Áreas Requisitantes: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem como objetivo analisar a viabilidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de Máquina de Pintura Airless para Demarcação Viária, destinada ao uso na manutenção e melhoria da sinalização das vias públicas do Município de Rodeio Bonito – RS, conforme especificações técnicas detalhadas neste documento, a partir do Documento de Formalização de Demanda – DFD.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O objeto do estudo em questão é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UMA MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, DESTINADA A MELHORAR A SINALIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO – RS, COM O OBJETIVO DE REGULAMENTAR O TRÁFEGO, PROMOVER A SEGURANÇA VIÁRIA E GARANTIR A ORGANIZAÇÃO DO TRÂNSITO LOCAL.
- 2.2. Diante da demanda constatada pelas áreas requisitantes, o problema a ser enfrentado é a falta de sinalização viária para a regulamentação do tráfego e de promoção da segurança nas vias públicas do Município de Rodeio Bonito – RS.
- 2.3. Considerando que a principal necessidade é manter a adequada sinalização horizontal viária, garantindo segurança no tráfego, cumprimento das normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e regulamentações do CONTRAN. Atualmente, o Município não dispõe de equipamento com a capacidade técnica necessária para executar demarcações viárias de forma ágil, econômica e com qualidade.
- 2.4. O interesse público envolve a segurança viária, a prevenção de acidentes, a organização do tráfego e a otimização dos recursos públicos por meio da execução direta dos serviços de pintura, reduzindo custos com terceirizações.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 3.1. O município de Rodeio Bonito elaborará seu primeiro plano anual de contratações durante o exercício financeiro de 2025, por esta razão neste momento não existe esta previsão.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- 4.1. A empresa contratada deverá fornecer o equipamento novo, original de fábrica, completo e pronto para uso, com todos os acessórios e componentes descritos, acompanhado de manual em português e garantia mínima de 02 (dois) anos.
- 4.2. Deverá cumprir integralmente os prazos estabelecidos no edital e garantir que o produto atenda às especificações técnicas descritas neste ETP.
- 4.3. A entrega será feita nas dependências da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo ou em outro local indicado pela Administração, com transporte e descarregamento por conta do fornecedor, sem custos adicionais para o Município.
- 4.4. Caso haja qualquer defeito de fabricação, avaria ou divergência em relação às especificações, o fornecedor deverá providenciar a substituição do equipamento sem ônus para a Administração.
- 4.5. A contratada será responsável por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais relacionadas à execução do contrato, isentando o Município de qualquer vínculo.
- 4.6. Não será permitida subcontratação total ou parcial, salvo autorização expressa e formal da Administração.
- 4.7. Será exigida confidencialidade sobre quaisquer dados e informações repassadas pelo Município durante a execução do contrato.
- 4.8. Deverá ser disponibilizado canal de atendimento para dúvidas, ajustes ou reclamações durante a vigência contratual.
- 4.9. A vigência do Contrato deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses visando abranger o prazo de entrega dos materiais conforme solicitados, recebimentos e liquidação de documentos fiscais, prazos de pagamentos e eventuais garantias contratuais, podendo ainda ser prorrogado mediante caso fortuito e justificativa fundamentada.
- 4.10. Não será admitida subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste contrato, sem prévia e expressa autorização das Secretarias Municipais de Rodeio Bonito – RS.
- 4.11. A contratada deverá realizar todas as obrigações por conta própria, não sendo admitida a delegação, cessão ou transferência de suas responsabilidades para terceiros, salvo em casos excepcionais previamente autorizados por escrito pela contratante.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES

- 5.1. Para levantamento de mercado e das soluções disponíveis ao objeto de estudo, realizou-se conforme as opções comuns de mercado, acessíveis e eficazes, adequadas para atendimento da demanda estabelecida pela Área Requisitante, realizou-se também uma busca no Portal Nacional de Compras



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Públicas (PNCP) por contratações semelhantes ao objeto pretendido, realizadas por outros órgãos públicos.

- 5.2. Dentre as soluções verificadas, no rol de contratações identificadas no PNCP, a mais recorrente é a contratação via Pregão Eletrônico é a solução mais adotada por outros entes, dada sua flexibilidade, economicidade e capacidade de atender demandas variáveis e urgentes, sem comprometer a legalidade e o planejamento orçamentário.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Será adquirida 01 (uma) unidade da Máquina de Pintura Airless para Demarcação Viária, conforme as especificações apresentadas.
- 6.2. Foi utilizado o menor valor como o total estimado de referência para esta contratação que é de R\$ 34.113,00 (trinta e quatro mil e cento e treze reais) distribuído conforme as especificações constantes na Memória de Cálculo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8. A aquisição proporcionará maior autonomia à Administração para execução de serviços de pintura viária, com qualidade técnica e padronização, permitindo atendimento rápido a demandas emergenciais e programadas, além de otimizar recursos financeiros.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. A contratação será realizada de forma por ITEM, considerando tratar-se de um único equipamento completo, com todos os acessórios necessários ao uso imediato. O fracionamento não é aplicável, pois comprometeria a garantia e a compatibilidade técnica dos componentes.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 10.1. Com a aquisição da Máquina de Pintura Airless para Demarcação Viária, o Município de Rodeio Bonito/RS pretende alcançar maior autonomia operacional e eficiência na execução de serviços de pintura e manutenção da sinalização horizontal, garantindo agilidade nas intervenções, padronização da qualidade das demarcações, redução de custos com terceirizações, aumento da durabilidade das pinturas, melhor utilização dos recursos públicos e, principalmente, mais segurança no tráfego urbano e rural, contribuindo diretamente para a prevenção de acidentes e para a melhoria da mobilidade e organização viária.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- 11.1. Para a contratação pretendida não se vislumbra necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

12. IDENTIFICAR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU

Página 3 de 4



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

INTERDEPENDENTES

12.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos materiais podem ser supridos com a contratação ora proposta.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Não se identificam impactos ambientais relevantes, exceto a necessidade de destinação adequada de resíduos de tinta e solventes, que deverá ser feita em conformidade com a legislação ambiental vigente.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15. ANEXOS

15.1. Memória de Cálculo.

15.2. Documento de Formalização da Demanda.

JOHN LENON TRIZ

Setor de Licitações

Responsável pela elaboração deste ETP

